Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 061/2021 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consulente do Setor de Licitações, por meio do Ofício de nº 87/2021-SPGF/DRM, reanálise do parecer nº 053/2021- PROJUR, o qual sugeriu a consulta as demais empresas classificadas que apresentaram quando da realização do pregão, proposta inferior ao pleiteado no reajuste requerido pela empresa PAULO ROBERTO DOS SANTOS para manifestarem o interesse no fornecimento do item de nº 76, referente o Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

É o breve relatório.

2) DO PARECER

Pelo que consta nos autos, por meio do Parecer Jurídico de nº 053/2021-PROJUR, de 12 de março de 2021, fora determinada a consulta com as demais colocadas sobre o interesse no fornecimento do item de nº 76.

Sobreveio informação da consulente do Setor de Licitações por meio do ofício nº 87/2021-SPGF/SRM de que as demais empresas não possuem interesse em firmar contrato.

Em relação ao reequilíbrio pleiteado pela empresa PAULO ROBERTO DOS SANTOS, foi juntado nota fiscal nº 160 de 31/10/2019, data esta que antecede em um ano a data de homologação do processo licitatório que ocorreu em 27/10/2020, sendo assim não serve para comprovar o índice de reajuste.

Não obstante, o valor de reajuste pleiteado encontra-se acima do previsto no termo de referência do processo licitatório, não havendo como esta municipalidade deferir a alteração dos preços.

Desta forma, não resta outra alternativa a não ser o cancelamento do item de nº 76, referente ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta procuradoria **SUGERE** pelo **CANCELAMENTO** do item de nº 76, no Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

É o parecer.

Schroeder (SC), 22 de março de 2021.

SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

De acordo

DANIEL DE MELLO MASSIMINO
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 27.807-B